

LEI Nº 1.191 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"Dá nome a logradouro público que menciona, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU, Estado de Goiás,
APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado CREAS LOURDES GOMES ROCHA (Dona Nenê) o Centro de Referência Especializado em Assistência Social de Montividiu.

Art. 2º - A denominação dada ao CREAS visa homenagear a memória de pessoa pioneira em nossa cidade, que muito contribuiu para o desenvolvimento desta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU,
Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2016.


SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal